LEI MUNICIPAL Nº 1.697, de 04 de fevereiro de 2004.

"Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.459/2000, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, e dá outras providências".

FLORISBALDO ANTONIO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte **Lei:**

Art. 1º - É alterada a redação do art. 2.º da Lei Municipal n.º 1.459/2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 2º*** - .....
I - .....
a) .....
b) .....
c) .....
d) .....
e) .....
f) .....
II - .....
a) um representante do Clube de Desbravadores Águia Dourada. (NR)
b) .....
c) .....
d) .....
e) .....
f) ....."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 04 de fevereiro de 2004.

Florisbaldo Antonio Polo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PAULO GILBERTO DE MOURA
Secretário Municipal de Administração Substituto.